

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2955 / 07**

(Origem do Projeto de Lei Complementar nº AM. 002/2007)

ALTERA DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº AM. 2918/06 - CÓDIGO  
DE OBRAS, DE 06.10.2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**AVELINO MENEGOLLA**

Prefeito Municipal de Xanxerê,SC

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**ART. 1º** - Fica alterada a redação do inciso IV do Art. 172 da Lei Complementar nº AM. 2918/06 de 06.10.2006, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 172 - (...)**

**IV** - Os rebaixamentos ao longo do meio fio do passeio para acesso a veículos, não ter extensão superior a 7,00m (sete metros) em cada trecho rebaixado, com ilhas de no mínimo 3,00 (três metros) entre elas.

**ART. 2º** - Fica alterada a redação do inciso I do Art. 173 da Lei Complementar nº AM. 2918/06 de 06.10.2006, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 173 - (...)**

**I** - as colunas e válvulas dos reservatórios deverão ficar recuadas no mínimo 5,00 (cinco metros) das divisas e 5,00 (cinco metros) do alinhamento de qualquer via pública.

**ART. 3º** - Permanecem em vigor as demais disposições constantes na Lei Complementar Municipal nº AM. 2918/06 de 06 de outubro de 2006.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ,SC  
18 DE ABRIL DE 2007

**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal